



ASSUNTO:

Alteração dos limites de área de escola

JUSTIFICATIVA

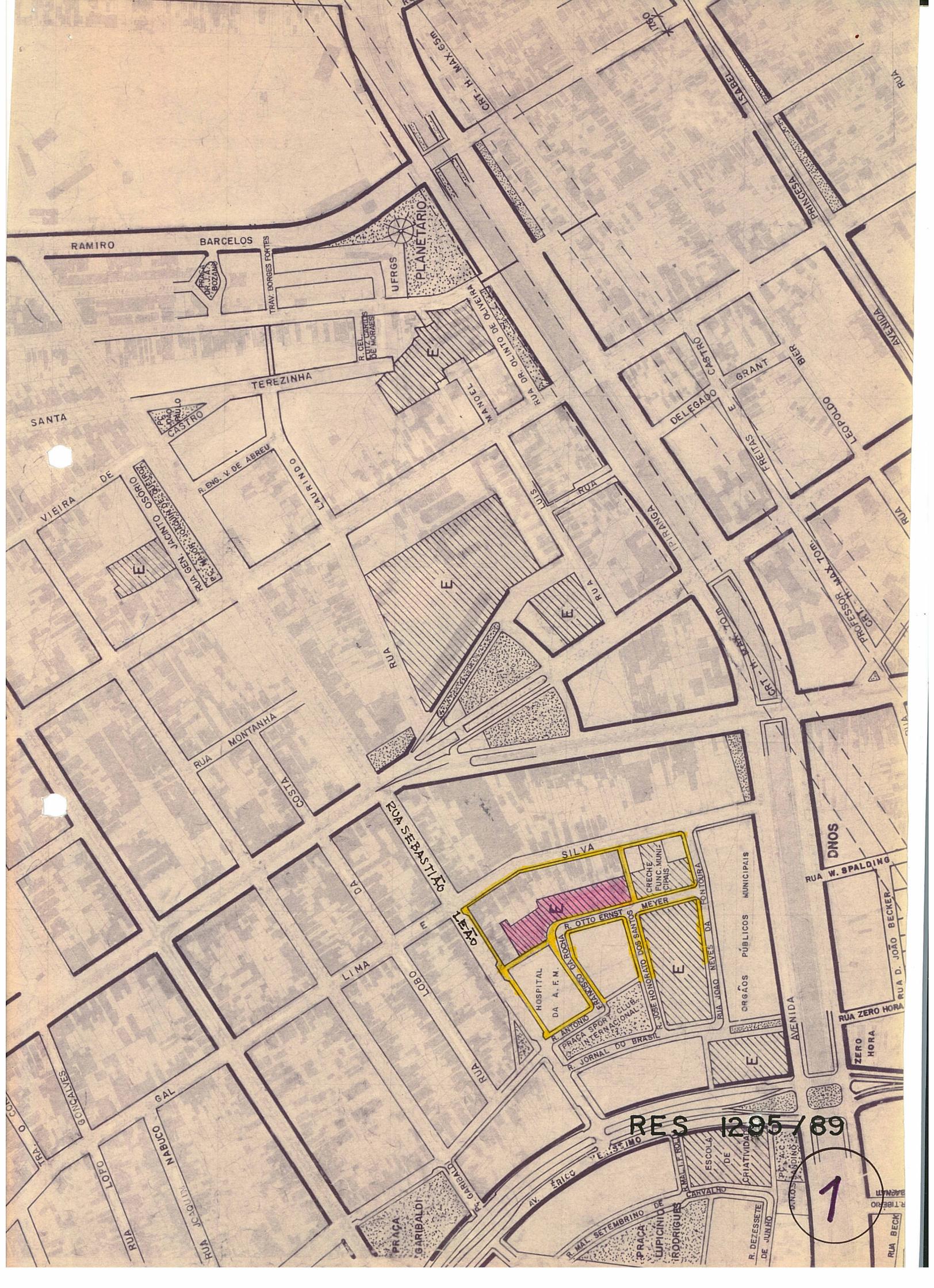
A presente redefinição dos limites da reserva de área de escola se deve a solicitada exclusão do traçado do Plano Diretor dos imóveis de números prediais 1445 (fundos) e 1457 (de propriedade de terceiros), situados na Rua General Lima e Silva, pedido este formalizado pela Comissão de Alienação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta Resolução, que altera a de nº 1189/87, foi originada pelo processo nº 01.035249.88.9.

PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RAMIRO

BARCELOS

TRAV. BORGES FORTES

UFRGS
PLANETARIO

GRT. H. MAX. 65M

PRINCESA

AVENIDA

TEREZINHA

R. GEL. MORAES

RUA DR. OLINTO DE OLIVEIRA

CASTRO

GRANT

BIER

LEOPOLDO

SANTA

RUA CASTRO

R. ENG. V. DE ABREU

LAFRINHO

RUA

RUA

RUA

PIRANGA

DELEGADO

FREITAS

PROFESSOR MAX TOM

RUA

VIEIRA DE

RUA GEN. JACINTO OSORIO

R. ENG. V. DE ABREU

LAFRINHO

RUA

RUA MONTANHA

COSTA

RUA SEBASTIÃO

LIMA

LOBO

LEÃO

SILVA

R. OTTO ERNST

MEYER

RUA JOAO NEVES DA MONTOURA

ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

RUA W. SPALDING

RUA D. JOÃO BECKER

HOSPITAL DA A.F.M.

PRACA SPOR. CLUB. INTERNACIONAL

R. JOSE HODORADO DOS SANTOS

R. JORNAL DO BRASIL

RUA

RUA

RUA

RES 1295/89

1

